



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**  
**CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ**  
**CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

<b>INTERESSADA:</b> Escola de Ensino Fundamental e Médio José Walfrido Monteiro		
<b>EMENTA:</b> Renova o credenciamento da Escola de Ensino Fundamental e Médio José Walfrido Monteiro, de Orós – Ceará, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental e reconhece o curso de ensino médio, com validade até 31.12.2004.		
<b>RELATOR:</b> José Reinaldo Teixeira		
<b>SPU Nº</b> 00138446-5	<b>PARECER Nº</b> 0091/2002	<b>APROVADO EM:</b> 05.02.2002

## **I – RELATÓRIO**

José Uilame Nunes, Diretor da Escola de Ensino Fundamental e Médio José Walfrido Monteiro, situada à Travessa Maria Pinheiro da Costa, bairro São José, em Orós-Ceará, mediante processo Nº 00138446-5, dirige-se a este Conselho para solicitar o credenciamento da Instituição, a renovação do reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e o reconhecimento do curso de ensino médio.

A Instituição Escolar é mantida pela Secretaria da Educação Básica, conforme Decreto Nº 25.898, de 01/06/2000.

As instalações, apresentadas fotograficamente no processo, demonstram grande zelo da parte de sua equipe gestora, o mesmo ocorrendo com o acervo de móveis e equipamentos, constatando o bom desempenho comportamental de seus alunos.

A biblioteca apresenta-se simples, em contraste com a lista do acervo bibliográfico, considerada boa em quantidade e qualidade.

O processo ora em exame não indica a existência de Projetos Especiais integradores do aluno à comunidade e ao mundo do trabalho.

O Regimento Escolar está elaborado conforme os modelos distribuído pela Secretaria da Educação Básica.

O Quadro Curricular apresentado pela escola não apresenta qualquer disciplina ou atividade digna de destaque.

O Corpo Docente é composto de 30 professores, dos quais 28 encontram-se em processo de habilitação em nível superior, devidamente autorizados temporariamente e 02, com habilitação.

O cargo de Diretor é exercido pelo Sr. José Uilame Nunes, designado pelo Decreto Nº 25.850 e o de Secretário pela Sra. Maria das Candeias Alves – Reg. Nº 2246 da SEDUC.



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**  
**CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ**  
**CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont. Par/Nº 0091/2002

## **II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O processo pode ser considerado como obedecendo às prescrições da Lei Nº 9.394/96, nos Arts. 23,24,26,32,34,35,37 e 38, atendendo também, às normas deste Conselho prevista na resolução Nº 333/94.

## **III – VOTO DO RELATOR**

Pela análise do processo, podemos concluir que o pleito pode ser atendido.

Voto, pelo Credenciamento da Escola de Ensino Fundamental e Médio, José Walfrido Monteiro sita na Travessa Maria Pinheiro da Costa, S/Nº, bairro São José, em Orós - Ceará bem assim pela Renovação do Reconhecimento dos Cursos de Ensino Fundamental e Médio, com validade até 31.12.2004.

Quanto ao pedido de renovação do reconhecimento, ora concedido, a Escola deverá anexar 02 (duas) vias do seu Regimento Escolar devidamente atualizado e corrigido segundo as normas deste Conselho, uma completa coleção de fotografias de suas dependências, bem como, os indicadores de melhorias do corpo docente, biblioteca, prédio e equipamentos ocorridos no período.

## **IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA**

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 05 de fevereiro de 2002.

**JOSÉ REINALDO TEIXEIRA**

Relator

**JORGELITO CALS DE OLIVEIRA**

Presidente da Câmara

PARECER	Nº	0091/2002
SPU	Nº	00138446-5
APROVADO	EM:	05.02.2001

**MARCONDES ROSA DE SOUSA**  
Presidente do CEC